



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 21 de março de 2024 | Nº 525

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PRC Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PRC Nº 076/2024**.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares: fios cirúrgicos, sondas e máscaras. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/04/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 08/04/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/04/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8736

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 064/2021

Extrato 1º TA ao Contrato 064/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Acréscimo de valor. Valor: R\$ 160.960,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 155/2021

Pará de Minas, 14 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8738

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 20/03/2024

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 20/03/2024

Torna sem efeito a publicação do dia 20/03/2024, referente ao Extrato 1º TA ao Contrato 064/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Acréscimo de valor. Valor: R\$ 160.960,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 155/2021

Pará de Minas, 14 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8739

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

3.º ADENDO AO PREGÃO N.º 010/2024 – PRC Nº 207/2023 – RP 002/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.º 010/2024 – PRC Nº 207/2023 – RP 002/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.251/2023

DECRETO Nº 13.251/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de

R\$92.000,00 às Dotações Orçamentárias do

Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.834/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

1. - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$92.000,00

01.01.01.031.0001.4.016 - 31.90.11.00 - 33 22.000,00

01.01.01.031.0001.4.022 - 31.90.11.00 - 48 38.000,00

01.01.01.031.0001.4.035 - 31.90.11.00 - 83 20.000,00

01.01.01.031.0001.4.042 - 31.91.13.00 - 95 12.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL R\$92.000,00

01.01.01.031.0001.3.001 - 44.90.51.00 - 01 92.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de dezembro de 2023.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2023

Elias Diniz

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.421/2024

DECRETO Nº 13.421/2024

Regulamenta os parâmetros e padrões de lançamentos de efluentes provenientes de Caixa Separadora de Óleos e Graxas de que trata o §1º do artigo 85, da Lei Municipal nº 6.584/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.584, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre política de proteção, preservação, conservação, controle, recuperação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Pará de Minas, em seu art. 85, prevê que as atividades de lavagem de veículos com jateamento de água pressurizada, ou com aplicações de produtos químicos de limpeza, oficinas mecânicas e postos de combustíveis deverão realizar o automonitoramento da caixa separadora de óleos e graxas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os parâmetros e padrões de lançamentos de efluentes provenientes das Caixas Separadoras de Óleos e Graxas, assim definido no §1º, artigo 85, da Lei Municipal nº 6.584/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as atividades de lavagem de veículos com jateamento de água pressurizada, ou com aplicações de produtos químicos de limpeza, oficinas mecânicas e postos de combustíveis, deverão realizar anualmente o automonitoramento da Caixa Separadora de Óleo e Graxa e apresentar os resultados dos relatórios de ensaios à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, até 31 de março do ano subsequente.

Art. 2º Deverá ser realizada a coleta e análise dos efluentes da Caixa Separadora de Óleo e Graxa, sendo uma amostra da entrada e uma amostra da saída do sistema, contemplando os parâmetros Cloreto Total, DBO, DQO, Fósforo Total, Gorduras, Óleos e Graxas Totais, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal Total, Nitrogênio Total, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Substâncias Tensoativas, Temperatura.

Art. 3º Para os empreendimentos que realizam o lançamento do efluente na rede coletora de Pará de Minas, deverão observar as concentrações máximas para os parâmetros definidos no Anexo I.

Art. 4º Para empreendimentos que realizam o lançamento do efluente diretamente em curso d'água ou em sumidouro, deverão observar as concentrações máximas de lançamento definidos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH/MG nº 08 de 21 de novembro de 2022, ou legislação que vier a substituí-la.

Art. 5º Empreendimentos que realizam o lançamento em sumidouro e/ou em curso d'água deverão regularizar a ligação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Decreto, seja por meio da interligação na rede coletora pública municipal ou adotando outra solução ambientalmente adequada.

§ 1º Para os empreendimentos que possuam viabilidade de interligação na rede coletora pública municipal, estes deverão obrigatoriamente providenciar o lançamento na mesma, no prazo estipulado no caput.

§ 2º Caso o resultado do automonitoramento dos empreendimentos interligados à rede coletora pública municipal indique não observância dos limites e padrões de lançamento, a concessionária prestadora do serviço de tratamento poderá notificar o empreendedor a regularizar os seus lançamentos.

§ 3º No caso de reincidência, a concessionária poderá realizar o corte da ligação de esgoto do empreendimento.

§ 4º As ações indicadas nos parágrafos 2º e 3º acima poderão ser executadas sem prejuízo da adoção das demais medidas legalmente estabelecidas.

Art. 6º Os relatórios de ensaios deverão observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017, ou norma que venha a substituí-la, e deverão conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.

Art. 7º Postos de combustíveis passíveis de licenciamento ambiental deverão observar os parâmetros e frequência definidas em suas condicionantes.

Parágrafo único. Caso o posto de combustível não detenha licença ambiental, deverá seguir os dispositivos deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de março de 2024.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Anexo I

PARÂMETROS	CONCENTRAÇÃO
Cloreto Total	100 mg/L
DBO	400 mg/L
DQO	800 mg/L
Fósforo Total	11 mg/L
Gorduras, Óleos e Graxas Totais	153 mg/L
Nitrato	0,4 mg/L
Nitrito	0,1 mg/L
Nitrogênio Amoniacal Total	41 mg/L
Nitrogênio Total – NTK	69 mg/L
pH	Mínimo: 6,0 Máximo: 9,0
Sólidos Sedimentáveis	23 mg/L
Sólidos Suspensos Totais	389 mg/L
Substâncias Tensoativas – ATA	5 mg/L
Temperatura	Mínimo: 25°C Máximo: 35°C

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Inscrição nº 3086561 – WARLEY SILVA XAVIER

Função: Enfermeiro eSF – vaga de interesse excepcional

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Enfermeiro eSF – vaga de interesse excepcional – Processo Administrativo nº 1898/2024.

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2022, foi devidamente convocada manifestou expressamente desinteresse para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3091960	TANIA MARIA LUIZ SANTOS	Enfermeiro – eSF – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 21 de março de 2024.

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8741

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal n.º 3296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2023 para serem executados no exercício de 2024.

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, atualizada pela Lei Federal n.º 12.435/2011- LOAS, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação na reunião Ordinária do dia 20 de março de 2024;

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais:

Parágrafo Único: Seguem valores para reprogramação.

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 8743

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata de número 02 (dois) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de março de 2024 de 8 horas na sede da Casa dos Conselhos, situada na rua Doutor Cândido,26, Centro -CEP: 35660-026 em Pará de Minas. Ponto de Pauta: Deliberação a respeito da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar n.º **13490009**, solicitante: Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, finalidade: Estruturação a Rede de Serviços do SUAS, unidades beneficiárias: para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE CNPJ: 18.416.891/0001-27 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média complexidade, oferecendo na unidade de serviço socioassistencial, Valor **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais); classificação do recurso: GND3 – custeio, resultado da Deliberação: **APROVADO**. Participantes: Michel Carvalho Barros(presidente), Áglia Campolina Leitão Mendonça (secretaria executiva), conselheiros governamentais e não governamentais: Júnia Márcia Lauer Campos Ferreira, Neide Maria de Almeida, Ângela do Carmo Patrocínio, Adalton Bueno de Carvalho, Patricia Aparecida Melo Castro, Neide Maria de Almeida, Patricia Aparecida Melo Castro, Daniel Fioravante, Marcos Antônio Figueiredo, Raquel Cristina de Sena, Jade Felipe Alves, Renato do Santos Pinto. .

Presidente: Michel Carvalho Barros _____

Secretária Executiva: Áglia Campolina Leitão Mendonça _____

Conselheiros governamentais e não governamentais:

RESOLUÇÃO n.º 008/2024

Aprova Emenda Parlamentar n.º13490009

Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal n.º6019/2016 de acordo com o Regimento

Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024:

CONSIDERANDO encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda parlamentar nº 13490009;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS) no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar repasse financeiro no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **Unidades beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas - APAE, localizada rua Inocêncio III, 340 São Francisco; nos Termos da Emenda Delegada n.º 13490009, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 8744

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata de número 03 (dois) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de março de 2024 de 8 horas na sede da Casa dos Conselhos, situada na rua Doutor Cândido,26, Centro -CEP: 35660-026 em Pará de Minas. Ponto de Pauta: Deliberação a respeito da Programação SIGTV de origem de emenda parlamentar nº **44370006**, solicitante: Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, finalidade: Estruturação a Rede de Serviços do SUAS, unidades beneficiárias: para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE CNPJ: 18.416.891/0001-27 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, média complexidade, oferecendo na unidade de serviço socioassistencial, Valor **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais); classificação do recurso: GND3 – custeio, resultado da Deliberação: **APROVADO**. Participantes: Michel Carvalho Barros(presidente), Áglia Campolina Leitão Mendonça (secretaria executiva), conselheiros governamentais e não governamentais: Júnia Márcia Lauer Campos Ferreira, Neide Maria de Almeida, Ângela do Carmo Patrocínio, Adalton Bueno de Carvalho, Patricia Aparecida Melo Castro, Neide Maria de Almeida, Patricia Aparecida Melo Castro, Daniel Fioravante, Marcos Antônio Figueiredo, Raquel Cristina de Sena, Jade Felipe Alves, Renato do Santos Pinto. .

Presidente: Michel Carvalho Barros_____

Secretária Executiva: Áglia Campolina Leitão Mendonça_____

Conselheiros governamentais e não governamentais:

RESOLUÇÃO n.º 009/2024

Aprova Emenda Parlamentar n.º44370006

Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2024:

CONSIDERANDO encaminhamento de programação para análise técnica (SIGTV: de origem de emenda parlamentar nº 444370006;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de unidade pública que presta serviço tipificado (Resolução n.º109/2009 – CNAS) no CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar repasse financeiro no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **Unidades beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas - APAE, localizada rua Inocêncio III, 340 São Francisco; nos Termos da Emenda Delegada n.º 444370006, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0031

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

MICHEL CARVALHO BARROS

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 8745
